



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

INDICAÇÃO Nº 657/2024

Lido na Sessão

12 JUL. 2024

1º SECRETÁRIO(A)

INDICAMOS A GRATUIDADE DE TRANSPORTE PÚBLICO ÀS GESTANTES DE BAIXA RENDA, PARA A REALIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA PRÉ-NATAL, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ 03 MESES APÓS O PARTO.

DAMIANI – MDB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Assistência Social e à Secretaria Municipal de Transporte, **versando sobre a necessidade da gratuidade de transporte público às gestantes de baixa renda, para a realização de assistência pré-natal, nas Unidades Básicas de Saúde do município, desde a confirmação da gravidez até 03 meses após o parto.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a assistência pré-natal constitui um conjunto de cuidados médicos, nutricionais, psicológicos e sociais que visam a proteção do binômio feto/mãe durante a gravidez, parto e puerpério;

Considerando que a maioria das mulheres carentes não dispõe de transporte para dirigir-se às unidades básicas de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), para o cumprimento do mínimo de consultas de assistência pré-natal;

Considerando que a presente indicação tem o objetivo de facilitar o acesso à assistência à saúde durante o pré-natal e pós parto, dispensando do pagamento de passagens por mulheres grávidas e puérperas, residentes nas localidades onde não haja ainda, atendimento integral e que necessitem de transporte para fins de internação hospitalar, tratamentos e exames pré-natais e pós-parto;

Considerando que o objetivo ainda, é propiciar meios a esta parcela da população de buscar tratamento adequado, cumprindo-se a norma constitucional de acesso universal aos programas de saúde, razão por que, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de julho de 2024.

DAMIANI
Vereador MDB

DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB

CELSO KOZAK
Vereador PSDB

RODRIGO MACHADO
Vereador MDB

ACÁCIO AMBROSINI
Vereador Republicanos

ANA PAULA GUIMARÃES
Vereadora Podemos

CHICO DA ZONA LESTE
Vereador PP

WANDERLEY PAULO
Vereador PP

ZÉ DA PANTANAL
Vereador MDB